



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 19/03/2022

N° 36010298

Versão: 01

Data: 19/03/2018

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome					CNPJ
HEXIS CIENTÍFICA S/A					53.276.010/0001-10
Logradouro					Cadastro na CETESB
RUA ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS					407-1131-0
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município	
385		DIST. INDUSTRIAL	13212-000	JUNDIAÍ	

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
Reagentes de diagnósticos ou de laboratório; comércio atacadista de

Bacia Hidrográfica	UGRHI	Classe
13 - JUNDIAÍ	5 - PIRACICABA/CAPIVARI/JUNDIAÍ	
Corpo Receptor		

Área (metro quadrado)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
7.552,90	3.699,85			

Horário de Funcionamento (h)

Início	às	Término
05:00		22:00

Número de Funcionários

Administração	Produção
191	0

Licença de Instalação

Data	Número
------	--------

A CETESB–Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
91306372	Ar, Água, Solo, Ruído

EMITENTE

Local: **JUNDIAÍ**
Esta licença de número 36010298 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 19/03/2022

N° 36010298

Versão: 01

Data: 19/03/2018

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública.
02. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
03. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento deverão ser adequadamente dispostos a fim de evitar problemas de poluição ambiental.
04. O ruído e as vibrações gerados pelas atividades do empreendimento deverão ser controlados de modo a evitar incômodos ao bem estar público.

OBSERVAÇÕES

01. A presente Licença de Operação Renovação é válida para o armazenamento de produtos químicos, utilizando as áreas e atividades descritas Memorial de Caracterização do Empreendimento, apresentado por ocasião da solicitação desta licença e para os seguintes equipamentos:
Unidade: Unidade 1
- Empilhadeira (Qtde: 1) (150,00 cv) (2.500,00 kg)
02. - A presente licença refere-se à renovação da Licença de Operação Renovação nº36007375, de 26.02.2014.
- A critério da CETESB, devidamente fundamentadas, ou por alteração de caráter legal, poderão ser solicitadas da empresa informações/exigências adicionais.
- Quando da ocorrência de desconformidades, de imediato, a Agência Ambiental da CETESB deverá ser formalmente comunicada, com indicação da desconformidade, das causas de episódio e as medidas de adequação adotadas pelos responsáveis pelo empreendimento para correção da irregularidade.